

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

Louvores

pág. 1867

DIREÇÕES MUNICIPAIS

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia - Unificação de obras
e regularização da numeração - Retificações - Supressão
da numeração de polícia

pág. 1873

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Anúncio n.º 1113/DMU/DAGU/DF/2025

pág. 1874

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos

pág. 1874

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução
- Auto de consignação dos trabalhos - Autos de vistoria
para efeitos de receção provisória

pág. 1875

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Despacho n.º 5/DGC/DMAEVCE/CML/25 (Suplência) - **Processos**
pág. 1875

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições
pág. 1876

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições
pág. 1877

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 1877

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 1877

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições
pág. 1877

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 1878

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições
pág. 1878

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos
pág. 1878

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Anúncios n.ºs 1058/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025, 1093/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025, 894/UCT/DGEP/2025, 1054/UCT/DGEP/2025, 1056/UCT/DGEP/2025, 1062/UCT/DGEP/2025, 1100/UCT/DGEP/2025, e 1130/UCT/DGEP/2025
pág. 1879

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Autos de vistoria para efeito de receção provisória
pág. 1885

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO HISTÓRICO

Anúncio n.º 1099/UCT/UITCH/2025 - Processos
pág. 1886

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

**Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial
n.º 3**
pág. 1886

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento, louvando, Alice Maria dos Santos Pinto Carvalho, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de secretariado no meu Gabinete.

Demonstrou qualidades humanas e competência no exercício das tarefas administrativas que lhe foram assignadas e que cumpriu lealmente, assim contribuindo relevantemente para a capacidade de resposta do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda a justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor ao Conselho de Administração da sociedade «Gebalis - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E. M., S. A.», nas pessoas do Dr. Fernando Jorge Abrantes Angleu Teixeira, na qualidade de Presidente, do Dr. Miguel Silva Pereira, na qualidade de Vogal Executivo e da Arquiteta Ana Paula Calheiros Nunes da Cunha, na qualidade de Vogal Não Executiva, pelo sentido de serviço público e dedicação que revelaram no exercício das suas funções de gestão e direção da sociedade orientada para o cumprimento dos objetivos estratégicos que lhe foram traçados pela Câmara Municipal.

Permito-me endossar o bom relacionamento institucional com todos os que com eles lidaram e a ponderação própria com que sempre contribuíram para os processos de decisão.

É, pois, de inteira justiça que conceda este Louvor, estendendo-o nas suas pessoas a todos os colaboradores da Gebalis, E. M., S. A., pela entrega e qualidade do trabalho desenvolvido durante o período em que exerci as minhas funções.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor ao Conselho de Administração da sociedade, «Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., S. A.», nas pessoas do Eng.º Gonçalo Nuno Soeiro e Sá dos Santos Costa, na qualidade de Presidente e da Eng.ª Ana Isabel Lucas Prior Santos Costa Campos, na qualidade de Vogal Executiva, pelo sentido de serviço público e dedicação que revelou no exercício das suas funções de gestão e direção da sociedade orientada para o cumprimento dos objetivos estratégicos que lhe foram traçados pela Câmara Municipal.

Permito-me endossar o bom relacionamento institucional com todos os que com eles lidaram e a ponderação própria com que sempre contribuíram para os processos de decisão.

É, pois, de inteira justiça que conceda este Louvor, estendendo-o nas suas pessoas a todos os colaboradores da Lisboa SRU, pela entrega e qualidade do trabalho desenvolvido durante o período em que exerci as minhas funções.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Maria Cármen de Jesus Freitas Camacho Silva, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de assistente operacional no meu Gabinete.

Demonstrou qualidades humanas, brio e rigor no exercício das suas tarefas, contribuindo dessa forma para o bom desempenho do funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Cláudia Alexandra Alves Pereira Boieiro, pela dedicação e lealdade, com que desempenhou as funções de assessora no meu Gabinete.

A competência e a forma empenhada, zelosa e profissional com que desempenhou as suas funções, designadamente, no acompanhamento e apoio técnico nas matérias da minha competência são uma marca do seu trabalho, caracterizando-a como fator de sucesso do trabalho desenvolvido e que a tornaram relevante para o cumprimento dos objetivos do Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Maria Cristina Fernandes Alves Pereira, pela dedicação e lealdade, com que desempenhou as funções de assessora no meu Gabinete.

A competência e a forma empenhada, zelosa e profissional com que desempenhou as suas funções, designadamente, no acompanhamento e apoio técnico nas matérias da minha competência são uma marca do seu trabalho. Elogio também o entusiasmo pela inovação, capacidade que a caracteriza como fator de sucesso do trabalho desenvolvido e que a tornaram relevante para o cumprimento dos objetivos do Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Paula Cristina Vinagre Sousa, pela dedicação e lealdade, com que desempenhou as funções de assessora no meu Gabinete.

A competência com que desempenhou as suas funções, de acompanhamento e apoio técnico no aconselhamento jurídico das matérias relativas à habitação são uma

marca do seu trabalho e fator de sucesso do relevante trabalho desenvolvido para o cumprimento dos objetivos do Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado cumpre prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Gonçalo Duarte da Silva Armindo, pela lealdade com que desempenhou as suas funções de assessor no meu Gabinete.

O modo como desempenhou as funções que lhe foram assignadas, designadamente, no acompanhamento e dinamização do Programa BIP/ZIP, bem como as qualidades humanas demonstradas manifestadas muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido relevante para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é justo prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a, Gustavo Manuel Namorado de Carvalho, pela dedicação, competência e profissionalismo com que desempenhou as funções de assessor jurídico, de coordenador jurídico e de adjunto do meu Gabinete.

A exemplar lealdade, o exigente rigor, a sua diligência e empenhada capacidade de iniciativa de par com as qualidades humanas demonstradas manifestadas na gestão e funcionamento do gabinete, foram essenciais para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido relevantes para o funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento a Maria Isabel Furtado de Mendonça Teixeira da Mota, pela dedicação e exemplar lealdade com que desempenhou as suas funções de assessora no meu Gabinete, para a área da comunicação e relações com a imprensa.

Empenhada no desempenho das tarefas que lhe foram, por mim, cometidas, de par com as excelentes qualidades humanas demonstradas muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido relevante para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a João Nuno da Silva Carrola Gomes, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de assessor no meu Gabinete nas matérias que lhe foram confiadas, designadamente no acompanhamento das obras municipais, elaboração e gestão do orçamento municipal das áreas da minha competência.

A competência, o rigor, o zelo e a forma empenhada com que desempenhou as suas funções, de par com as suas reconhecidas qualidades humanas, foram fator de sucesso do trabalho desenvolvido e, nessa medida muito relevantes para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a José Luís Lopes Tavares, pela dedicação e lealdade, com que desempenhou as funções de assessor no meu Gabinete.

A forma empenhada, com que desempenhou as suas funções, designadamente, no trabalho junto da multiplicitude das comunidades integrantes dos bairros sociais

que acompanhou, são uma marca do seu trabalho. A capacidade de interação com os diferentes e múltiplos agentes de integração social é fator de sucesso do trabalho desenvolvido tornando-o relevante para o cumprimento dos objetivos do Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é justo prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor ao senhor Engenheiro José Fernando da Silva Ferreira, coordenador da Equipa de Projeto do Plano Geral de Drenagem de Lisboa, pelo sentido de serviço público e dedicação que revelou no exercício das suas funções.

O empenho e a competência que demonstrou no exercício daquelas funções contribuíram de forma direta e relevante para o elevado espírito de missão revelados.

A sua capacidade de trabalho e o seu conhecimento nas áreas de engenharia são exemplos da sua disponibilidade e do rigor que patenteou o exercício das suas funções.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este Louvor, estendendo na sua pessoa a todos os colaboradores da Equipa de Projeto do Plano Geral de Drenagem de Lisboa por ele encabeçada, destacando, a sua entrega para o resultado do trabalho desenvolvido durante o período em que exerci as minhas funções.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor ao senhor Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, diretor municipal de Manutenção e Conservação, pelo sentido de serviço público e dedicação que revelou no exercício das suas funções.

A sua capacidade de trabalho e o seu conhecimento geral da cidade em termos de obras municipais são exemplos da disponibilidade que patenteou no exercício das suas funções.

Do ponto de vista das suas qualidades humanas, permito-me endossar o bom relacionamento com todos os que com ele lidaram e a ponderação própria com que sempre contribuiu para os processos de decisão.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este Louvor, estendendo-o, na sua pessoa a todos os colaboradores da Direção Municipal por ele encabeçada, destacando, a sua entrega para o resultado do trabalho desenvolvido durante o período em que exerci as minhas funções.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Manuel Soares Albergaria Felgueiras e Sousa, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e entusiasmo com que desempenhou as suas funções de assessor no meu Gabinete.

A competência, o rigor, a forma empenhada, zelosa e profissional com que desempenhou as suas funções no acompanhamento e apoio técnico nas matérias da minha competência, designadamente, na definição do Programa Cooperativas de 1.ª Habitação, bem como as suas excelentes qualidades humanas, designadamente, a educação e a cordialidade enquanto traços do seu caráter, muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido relevante para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Maria Manuela Faustino Luís Santos, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de assessora no meu Gabinete, especialmente nas matérias relacionadas com a habitação.

A competência, a forma empenhada, profissional e entusiástica com que desempenhou as suas funções e as excelentes qualidades humanas demonstradas, designadamente, a cordialidade e a disponibilidade evidenciadas muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido pelo Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda a justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento a Maria Margarida Dinis Maurício, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e exatidão com que cumpriu as suas funções de assessora no meu Gabinete.

A competência, o rigor e o empenho revelado no cumprimento das tarefas que lhe foram, por mim, distribuídas na área da arquitetura, designadamente, no acompanhamento e apoio técnico relevante na elaboração da Carta Municipal de Habitação. Elogio a sua educação e as discretas qualidades humanas que muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido assim sendo relevante para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda a justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Marta Susana Gomes Ferreira dos Santos, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e entusiasmo com que desempenhou as suas funções de secretariado no meu Gabinete.

Demonstrou grandes qualidades humanas, brio, competência e elevado rigor no exercício das suas tarefas administrativas, que cumpriu com total lealdade, contribuindo de forma relevante para a capacidade de resposta do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda a justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor à senhora Engenheira Marta Isabel Valente de Oliveira Ferreira Sotto-Major, diretora municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, pelo sentido de serviço público e dedicação que revelou no exercício das suas funções.

A sua capacidade de trabalho e o seu conhecimento nas áreas dos programas da habitação, são exemplos da sua disponibilidade e empenho revelados no cumprimento das suas funções.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este Louvor, estendendo-o, na sua pessoa a todos os colaboradores da Direção Municipal por ela encabeçada, destacando, a sua entrega para o resultado do trabalho desenvolvido durante o período em que exerci as minhas funções.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Miguel Pedro da Cruz, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e competente saber técnico com que desempenhou as suas funções de assessor do meu Gabinete para as áreas jurídicas e muito especialmente no que às questões da contratação pública respeita.

A elevada competência, o rigor técnico, a forma empenhada, zelosa e profissional com que desempenhou as suas funções, bem como as qualidades humanas demonstradas, designadamente, a jovialidade e a educação sempre manifestadas muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido muito relevante para o exigente funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Pedro Nuno da Silva Vieira, pela dedicação, lealdade e disponibilidade com que desempenhou as suas funções de assessor no meu Gabinete, nas áreas da arquitetura e obras municipais.

A competência, o rigor, a forma empenhada e profissional com que desempenhou as suas funções no acompanhamento e apoio técnico nas matérias da minha competência, bem como as qualidades humanas demonstradas, designadamente, a disponibilidade sempre manifestadas muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido relevante para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Rogério Paulo Martins Abrantes, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de motorista no meu Gabinete.

Demonstrou qualidades humanas para o exercício das suas tarefas, que cumpriu com total lealdade.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento a Maria Rosa Azevedo Almeida Santos, pela dedicação e lealdade com que desempenhou as suas funções de secretariado no meu Gabinete.

As qualidades que pôs no exercício das suas tarefas administrativas, contribuíram relevantemente para a capacidade de resposta do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Sandra Regina Rodrigues Mendes de Campos Luís Gadinho, pela lealdade com que desempenhou as suas funções de assessora no meu Gabinete.

A forma empenhada e entusiasta com que desempenhou as suas funções, em especial na gestão das minhas plataformas digitais, bem como as qualidades humanas demonstradas, designadamente, a educação e a cordialidade sempre manifestadas muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, tendo sido relevante para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Ana Sofia Malheiro de Oliveira Vasconcelos Abreu, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de assessora no meu Gabinete, especialmente nas matérias relacionadas com a habitação.

A sua discreta, mas eficaz competência, a forma empenhada, profissional e rigorosa com que desempenhou as suas funções de par com as qualidades humanas demonstradas, muito contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido pelo Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, é imperativo expressar o meu maior reconhecimento e público Louvor a Ana Sofia Meneses Veneno, pelas inúmeras qualidades profissionais, de que são exemplo a dedicação, lealdade, disponibilidade, eficiência, acompanhadas de um apurado sentido de responsabilidade no desempenho das funções de secretária pessoal no meu Gabinete.

As suas elevadas qualidades técnicas e humanas contribuíram, decisivamente, para o cumprimento com brio, competência e rigor das tarefas que lhe foram cometidas, nomeadamente, na gestão diária da minha agenda de par, no que respeita à área administrativa, com a coordenação das orientações necessárias ao bom e pontual funcionamento da capacidade de resposta do Gabinete.

Razões pelas quais, assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Susana Tavares Couceiro da Costa, pela dedicação e lealdade, com que desempenhou as funções de assessora no meu Gabinete.

A competência e a forma empenhada, zelosa e profissional com que desempenhou as suas funções, designadamente, no acompanhamento e apoio técnico nas matérias da minha competência são uma marca do seu trabalho. Elogio também a cordialidade e a simpatia que a caracterizam como fator de sucesso do trabalho desenvolvido e que a tornaram relevante para o cumprimento dos objetivos do Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é de toda justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, pela dedicação, elevada competência e profissionalismo exemplar com que desempenhou as suas funções de adjunto no meu Gabinete.

A exemplar lealdade, a eficiência, o rigor, as elevadas qualidades técnicas, a forma empenhada e a capacidade de iniciativa reveladas no seu trabalho, de par, com as excelentes qualidades humanas demonstradas foram essenciais para o sucesso do trabalho desenvolvido, constituindo-se como absolutamente relevantes para o funcionamento do meu Gabinete.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Louvor

Ao cessar funções de Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, no Município de Lisboa, quero expressar reconhecimento e público Louvor a Vítor Manuel Bernardino Monteiro, pela dedicação, lealdade, disponibilidade e eficiência com que desempenhou as suas funções de motorista no meu Gabinete.

Demonstrou qualidades humanas para o exercício das suas tarefas, que cumpriu com total lealdade.

Razões pelas quais e assim justificado é de justiça prestar este público Louvor.

Lisboa, em 2025/10/10.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

e-OTR/2024/3888 - Grosso Silva, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 5861, situado na Rua Possidónio da Silva são atribuídos os n.ºs 48 e 48-A de polícia. **Observação:** Trata-se da oficialização da numeração já existente.

e-OTR/2024/2032 - Dois Zero Um, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 69 080, situado no Parque das Nações, lote 1.07.2.1, são atribuídos os n.ºs 52, 52-A, 52-B e 52-C na Avenida D. João II, o n.º 6 na Rua do Mar Vermelho e os n.ºs 13, 13-A e 13-B na Rua do Polo Norte.

e-OTR/2025/451 - Praça de Espanha II, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 68 682, dado como situado na Avenida dos Combatentes, lote 99/070, são atribuídos os n.ºs 12-A, 12-B, 12-C e 12 na Rua Soeiro Pereira Gomes, os n.ºs 1-A, 1 e 1-B na Alameda Coronel Marques Júnior e o n.º 2 no arruamento pedonal à Avenida dos Combatentes.

e-OTR/2025/233 - Adrenalineconcept, Unipessoal, Ltd.ª - Ao prédio - Obra n.º 27 602, situado na Rua Possidónio da Silva n.ºs 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, são suprimidos os n.ºs 39, 41, 43, 47, 49 e 51, ficando, portanto, o prédio apenas com o n.º 45 no referido arruamento.

e-OTR/2025/1744 - Maria Moreira. - Ao prédio - Obra n.º 68 678, situado na Azinhaga da Torrinha a Santa Clara, Habitações Alto Mira, são atribuídos os n.ºs 44-A (armazém), 44 (porta principal) e 44-B (armazém). **Observação:** Trata-se da legalização de prédio já existente em área urbana de génese ilegal (AUGI) - Quinta da Torrinha.

e-OTR/2025/2410 - Alrisa, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 3034, situado na Rua Silva Carvalho, n.ºs 32 e 34, é atribuído mais o n.º 34-A, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 32, 34-A e 34, no referido arruamento.

Unificação de obras e regularização da numeração

Dos competentes registos de numeração predial consta o registo antigo de três (3) obras distintas com a seguinte numeração:

- Obra n.º 29 564 - Na Rua Sousa Martins com os n.ºs 22-A, 22-B, 22-C, 22-D e 22;
- Obra n.º 41 956 - Na Rua Sousa Martins n.ºs 24 a 28;
- Obra n.º 33 960 - Na Praça José Fontana, n.ºs 36 a 39.

No entanto através do Processo n.º e-OTR/2025/2057, a pedido da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e na sequência do Processo n.º 1135/EDI/2017, referente ao projeto de alterações, ampliação e demolição aprovados, verificou-se que se trata de um único prédio, tendo havido unificação, pelo que se torna necessário unificar as três (3) obras ficando a vigorar apenas a **Obra n.º 29 564**.

Desta operação urbanística resultou não só a unificação das mencionadas obras, como também a demolição das Obras n.ºs **33 960 e 41 956**.

Assim, e tendo ficado a vigorar a Obra n.º 29 564, que foi ampliada para a área de implantação das Obras demolidas (n.ºs 33 960 e 41 956) e de modo a regularizar a numeração do atual edifício composto de dois prédios que se interligam (o prédio antigo e a nova construção) **são suprimidos os n.ºs 22-C e 22-D e atribuídos os n.ºs 24-A, 24-B, 24 e 24-C na Rua Sousa Martins**.

Desta forma ao prédio - Obra n.º 29 564, ficaram atualmente a pertencer os n.ºs **22-A, 22-B, 22, 24-A, 24-B, 24 e 24-C na Rua Sousa Martins**.

Retificações

Por ter saído com inexatidão no *Boletim Municipal* n.º 1644, datado de 2025/08/21, novamente se publica:

e-OTR/2025/856 - Distrikt Homes 3.22, Unipessoal, Ltd.ª - Ao prédio - Obra n.º 69 079, situado no Parque das Nações (Expo 98), lotes 3.22.01, 3.22.02, 3.22.03 e 3.22.04, Torres A, B, C e D, foram atribuídos os n.ºs 2-A, 2-B, 2-C, 2, 2-D; 4-A, 4-B, 4-C, 4, 6-A e 6 na Rua Mário Botas ao Parque das Nações, os n.ºs 4, 4-A, 6-A, 6-B, 6, 6-C e 6-D na Rua dos Argonautas, os n.ºs 4-A, 4 e 6 na Rua do Adeus Português e os n.ºs 12, 12-A, 14 e 14-A na Avenida Fernando Pessoa ao Parque das Nações. **Observação:** Esta numeração foi atribuída por lotes/torres da seguinte forma:

- Lote 3.22.01 (**Torre A**) - Os n.ºs 2-A (loja A), 2-B (loja A), 2-C (saída emergência), 2 (entrada principal), 2-D (loja B) na Rua Mário Botas e os n.ºs 6-A (entrada xxxxx), 6-B (cais descargas), 6 (portaria principal), 6-C (parque público) e 6-D (saída emergência) na Rua dos Argonautas;
- Lote 3.22.02 (**Torre B**) - Os n.ºs 4-A (loja C), 4-B (loja C), 4-C (saída emergência), 4 (entrada principal torre B1), 6-A (loja D), 6 (entrada principal torre B2) na Rua Mário Botas e o n.º 6 (acesso pedonal ao estacionamento) na Rua do Adeus Português;
- Lote 3.22.03 (**Torre C**) - Os n.ºs 4 (porta principal), 4-A (saída emergência) na Rua do Adeus Português e os n.ºs 12 (loja), 12-A (loja) na Avenida Fernando Pessoa;
- Lote 3.22.04 (**Torre D**) - Os n.ºs 14 (loja F), 14-A (loja F) na Avenida Fernando Pessoa e os n.ºs 4 (entrada principal) e 4-A (saída emergência) na Rua dos Argonautas.

Por ter sido de inexactidão no despacho exarado no *Boletim Municipal* n.º 1632, datado de 29 de maio de 2025, novamente se publica:

Supressão da numeração de polícia

Unificação de obras e regularização da numeração

Dos competentes registos de numeração predial consta o registo antigo de duas (2) obras distintas com a seguinte numeração:

- Obra n.º 13 578 - Com os n.ºs 2, 4 e 6 na Rua da Fé;
- Obra n.º 16 885 - Com os n.ºs 1, 3, 3-A, 3-B, 5 e 5-A na Rua de Santo António dos Capuchos, os n.ºs 1, 3 e 5 na Rua do Passadiço e o n.º 1 na Rua do Carrião.

No entanto através do Processo n.º 3434/DOC/2023, a pedido da firma Maia e Pereira S. A. e na sequência do Processo n.º 199/EDI/2021, referente ao projeto de alterações aprovado e que emparcelou os referidos prédios, verificou-se que se trata de um único prédio, tendo havido unificação, pelo que se torna necessário unificar as duas (2) obras, ficando a vigorar apenas a Obra n.º 16 885, onde deverá ingressar toda a documentação e anular a Obra n.º 13 578.

Assim, e tendo ficado a vigorar a Obra n.º 16 885, que foi ampliada para a restante área de implantação e de modo a regularizar a numeração do atual edifício, são suprimidos os n.ºs 3-A, 3-B, 5 e 5-A, na Rua de Santo António dos Capuchos, o n.º 1 na Rua do Carrião, o n.º 6 na Rua da Fé e o n.º 5 na Rua do Passadiço, ficando portanto, o prédio Obra n.º 16 885, com os números de polícia 1 e 3 na Rua de Santo António dos Capuchos, os n.ºs 2 e 4 na Rua da Fé e os n.ºs 1 e 3 na Rua do Passadiço.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Anúncio n.º 1113/DMU/DAGU/DF/2025

Intimação para cessação de utilização de imóvel

Através do presente Anúncio, torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) que:

1 - Nos termos da alínea e) do n.º 1 e da alínea g) do n.º 2 do artigo 102.º e do artigo 109.º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Joana Castro e Almeida, datado de 2025/10/08, exarado sobre a Informação n.º 16 719/INF/DMURB_DepAGU_DivF/GESTURBE/2025, de 2025/09/24 e respetivos anexos, no âmbito do Processo n.º 65/POL/2025, foi determinada a cessação de utilização da fração AZ do edifício, sito na Rua Bento Gonçalves, 33/33-D, em Lisboa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respetiva notificação.

A decisão constante do presente Anúncio, tem por base a utilização indevida da supra mencionada fração, na medida em que a Autorização de utilização n.º 124, de 2001/01/30, atualmente em vigor para a fração objeto do presente processo é a de comércio sendo, no entanto, o local utilizado para o exercício de culto/religião.

A utilização para fins de culto religioso não pode ser excecionalmente permitida atenta a inaplicabilidade da Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001, de 22 de junho), desde logo pela falta de autorização expressa ou oposição por parte do Condomínio à utilização contrária ao fim/alvará a que o imóvel está destinado.

O incumprimento da decisão supra referida:

- a) Pode constituir Responsabilidade Civil nos termos do n.º 1 do artigo 100.º-A do RJUE;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelo artigo 348.º do Código Penal, em articulação com o artigo 100.º, n.º 1 do RJUE, punível com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 (cento e vinte) dias, pelo que será comunicado ao Ministério Público da Comarca de Lisboa;
- c) Permite a Câmara Municipal de Lisboa efetivar o despejo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do RJUE.

Lisboa, em 2025/10/09.

O chefe de divisão (subdelegação de competências - Despacho n.º 3/DMU/DAGU/2024, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1584, de 27 de junho de 2024),

(a) Rui Martins

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos deferidos

Por despacho do diretor de departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Ramal)

- 20 092/CML/24 - FSGPT I, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 547/DS/DMMC/CML/25.
- 3898/CML - Sofia Carvalho e Costa de Monteiro Gomes Baptista. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 539/DS/DMMC/CML/25.
- 10 589/CML/24 - Construções Perfilverde, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 566/DS/DMMC/CML/25.
- 11 059/CML/24 - Alves Ribeiro, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 577/DS/DMMC/CML/25.
- 1326/CML - Vasco Luís José de Melo. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 586/DS/DMMC/CML/25.

- 1992/CML - Sargoz Engenharia, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 579/DS/DMMC/CML/25.
- 2578/CML - C. Amorim, Unipessoal, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 578/DS/DMMC/CML/25.
- 2807/CML - Napolitana 2018 Alcântara, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 580/DS/DMMC/CML/25.
- 3755/CML - Magnisinónimo, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 581/DS/DMMC/CML/25.
- 6942/CML - C. Amorim, Unipessoal, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 570/DS/DMMC/CML/25.
- 10 705/CML - Hopc Construções, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 560/DS/DMMC/CML/25.

Ramal de ligação de saneamento (Ponto de Ligação)

- 11 486/CML - Dotta & Cunha, Ltd.^a. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 488/CML - João Cerqueira Araújo. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 492/CML - Student Ville Alojamento Estudantil, Ltd.^a. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 617/CML - Mérito Secreto, S. A. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 700/CML - João André Duarte Dias Madeira. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 842/CML - Carlos Miguel Santos Ferreira. - *Entregue por email ao requerente.*
- 8409/CML - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sete Colinas. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 143/CML - Diogo Fiadeiro Santa Marta. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 619/CML - Maria Cristina Simões da Silva Cardoso. - *Entregue por email ao requerente.*
- 11 906/CML - Sibila Seddon Harvey. - *Entregue por email ao requerente.*
- 12 400/CML - Heitor Teixeira Godinho. - *Entregue por email ao requerente.*

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^a Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/10/09, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 13/DMMC/DEM/DPCE/19 - Realização de trabalhos urgentes e inevitáveis na escola básica do Vale de Alcântara», adjudicada à firma Vítor Lança, Construções, Ltd.^a.

Por despacho de 2025/10/09, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 44/DMMC/DEM/DPCE/19 - Reabilitação da cobertura dos edifícios da Polícia Municipal», adjudicada à firma DTTEC, Ltd.^a.

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^a Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/09/30, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 28/DMMC/DEM/DPCE/25 - Execução de trabalhos de fornecimento e montagem de estrutura metálica para proteção e apoio à recuperação da entrada principal na fachada sul do Mercado da Ribeira, Misericórdia», adjudicada à firma Guiana, Ltd.^a.

Autos de vistoria para efeitos de receção provisória

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^a Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/10/10, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 11/DMMC/DEM/DPCE/23 - Execução de uma área ajardinada e de lazer na cobertura (terraço) do MUDE», adjudicada à firma Relva Viva - Gestão Florestal e Jardins, Unipessoal, Ltd.^a.

Por despacho de 2025/10/10, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 28/DMMC/DEM/DPCE/25 - Execução de trabalhos de fornecimento e montagem de estrutura metálica para proteção e apoio à recuperação da entrada principal na fachada sul do Mercado da Ribeira, Misericórdia», adjudicada à firma Guiana, Ltd.^a.

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Despacho n.º 5/DGC/DMAEVCE/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo. Designo, para me substituir durante a minha ausência, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, a técnica superior, Eng.ª Venília Maria Galhardo Caeiro, a desempenhar funções na Divisão de Gestão Cemiterial.

Lisboa, em 2025/10/08.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Deferidos

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 12 585/CML - Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos.
- 13 516/CML - Maria Isabel da Silva Martins Coutinho.
- 13 738/CML - António Costa de Albuquerque de Sousa Lara e outros.
- 13 901/CML - Rita Margarida Gonçalves Rodrigues Rumina Dinis e outros.
- 13 952/CML - Bruno Ricardo Menezes Ferreira Ribeiro.
- 13 355/CML - António Manuel dos Santos Soares e outros.
- 13 713/CML - Maria Emília Mendes Galinha Ferreira da Fonseca.

Segunda via de título ou alvará (artigo 53.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 14 359/CML - Maria Teresa Dutilloy Manalt dos Santos Cid.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 13 472/CML - Diogo Durão de Ornelas Bruges e outro.
- 13 560/CML - Maria Dolores Lupi Freire Cardozo Cortês e outra.
- 13 939/CML - Teófilo Manuel Ribeiro dos Santos Vila.

Cedência de terreno para construção de sepultura perpétua (artigo 49.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.7.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 13 048/CML - Lídia Maria Galhardo Teixeira de Carvalho.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 11 147/CML - José Carlos Almeida Pinto Nunes.

Levantamento de prescrição (artigos 66.º e 67.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais)

- 13 560/CML - Maria Dolores Lupi Freire Cardozo Cortês e outra.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 13 720/CML - Vitor Manuel Carrilho da Silva Roque.
- 14 454/CML - Lara Anceriz Coutinho.
- 14 690/CML - Maria Eugénia Gomes da Costa.
- 14 750/CML - Fernanda Figueiredo Silva Pinheiro.
- 14 757/CML - Maria Amélia Barbosa Ferreira.
- 14 781/CML - José Manuel Costa Arraiolos.
- 14 880/CML - André Filipe Palma Polónio.
- 14 983/CML - Lynne Heather.
- 15 137/CML - Cristina Maria Botelho da Rocha Barbosa.
- 15 160/CML - Maria Margarida Velez Militão Gomes.
- 15 279/CML - Maria Antonieta Silva Faia.
- 15 283/CML - Maria Antonieta Silva Faia.

Entrada de viatura em cemitério municipal

- 14 811/CML - Maria Luísa de Jesus Castro Gonçalves.

Arquivado

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 10 657/CML/24 - Nuno Martins da Costa. - *Nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 4528 - Benjamim Abel Nugal Fernandes.
- 4530 - Teresa Olívia de Araújo de Sousa Gonçalves.
- 4538 - Sofia Alexandra Mendes Antunes.

Intervenção em compartimento municipal

- 4534 - Maria Antónia dos Santos da Silva Ferreira.

Intervenção em construções particulares

4255 - Catarina Saraiva Filipe.
4523 - Cristiana de Jesus de Brito Rodrigues.
4539 - Edite Coelho Teixeira Rodrigues Branco.
4541 - Armando Jorge Milagre da Cruz.
4542 - Armando Jorge Milagre da Cruz.
4548 - Maria Cristina Passos Oliveira dos Santos Elias.
4549 - Eugénia Maria Rodrigues da Silva Domingues.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Peticões deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em construções particulares

4532 - Luís Afonso Costa Guimarães.
4543 - Luís Filipe Spencer Vieira Martins.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Peticões deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4505 - Natália do Nascimento da Silva Cunha Antunes.

Intervenção em compartimento municipal

4365 - Manuel de Sousa Gil.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Peticões deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4429 - João Miguel Domingos Félix.
4529 - Maria Luzia Rodrigues de Sousa Esteves Cardoso.
4533 - Aldemiro Justino de Aguiar Vaz da Conceição.
4520 - Luís Augusto Rodrigues Fernandes Júnior.
4551 - Maria Isabel Caldeira Gaspar Veríssimo.
4552 - Maria Isabel Caldeira Gaspar Veríssimo.
4553 - Ana Sofia Macedo de Carvalho.
4556 - Elisabete da Piedade Nunes de Almeida Afonso.

Intervenção em compartimento municipal

4544 - Ana Maria Pereira Gomes
4550 - Anabela Soeiro Sérgio dos Santos

Intervenção em construções particulares

4527 - Maria Albertina Coelho Rodrigues Maltez.
4558 - Alfredo Ernesto da Fonseca Quintas.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Peticões deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4524 - Rui Carlos Gomes Carraço.
4554 - Eduardo José Rezende Albuquerque.

Intervenção em compartimento municipal

4526 - Miguel Augusto Nunes Aranda.
4555 - Luís Miguel Mendes Carneiro.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4531 - Júlia Maria da Conceição Lourenço.
4536 - Ocília Antonieta Ferreira Moreira Gotschi.
4537 - Inocência Lopes da Veiga Rodrigues.
4545 - Maria Margarida Vieira Garcia.

Intervenção em compartimento municipal

4540 - Maria Eduarda Pinto Cabral.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4461 - Viorica Zacheia Al-Khedhairy.
4462 - Rachid Djaló.

Intervenção em compartimento municipal

4535 - Tânia Liani Beisl Ramos.
4547 - José de Jesus Pereira.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa:

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

7670/CML - Táxis José Inácio & Luís Barreiros, Ltd.ª - Licença n.º 2135. - Nos termos da Informação n.º 972/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

3780/CML - Táxis Central Zêzere, Ltd.ª - Licença n.º 2322. - Nos termos da Informação n.º 971/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de designação - 5.ª emissão

2003/CML - Gomiogo - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2778. - Nos termos da Informação n.º 968/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.ª emissão

5893/CML - Hugo Borges, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1334. - Nos termos da Informação n.º 973/DGM/DMM/CML/25.

16 888/CML/23 - Raquel Fonseca Rodrigues, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3056. - Nos termos da Informação n.º 945/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 7.ª emissão

8562/CML - Auto Táxis Quaresma & Filhos, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3052. - Nos termos da Informação n.º 974/DGM/DMM/CML/25.

7859/CML - Táxis Cunqueiro, Ltd.ª - Licença n.º 2014. - Nos termos da Informação n.º 924/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 9.ª emissão

7821/CML - Ralumar Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2296. - Nos termos da Informação n.º 944/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de 2.ª via

5835/CML/24 - Táxis Zona I, Ltd.ª - Licença n.º 1660.
- Nos termos da Informação n.º 985/DGM/DMM/
/CML/25.

12 467/CML - Auto Táxis Henriques & Marques, Ltd.ª
- Licença n.º 1800. - Nos termos da Informação
n.º 946/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de atualização de dados (renovação de alvará)

9449/CML - Auto Táxis Amaral & Sousa, Ltd.ª - Licença
n.ºs 56, 1497 e 2061 - Nos termos da Informação
n.º 969/DGM/DMM/CML/25.

9411/CML - Auto Táxis Casal do Pinheiro, Ltd.ª - Licença
n.º 331 - Nos termos da Informação n.º 967/DGM/
/DMM/CML/25.

8597/CML - Daniel Salvado - Transporte em Táxi, Unipessoal,
Ltd.ª - Licença n.º 1030 - Nos termos da Informação
n.º 942/DGM/DMM/CML/25.

8527/CML - Espiga Festiva, Unipessoal, Ltd.ª - Licença
n.º 1396. - Nos termos da Informação n.º 941/DGM/
/DMM/CML/25.

8523/CML - Leonardo Rosa, Ltd.ª - Licença n.º 3286.
- Nos termos da Informação n.º 939/DGM/DMM/
/CML/25.

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos
de substituição de licença

11 558/CML/14 - Lopes & Neves, Ltd.ª - Licença n.º 3056.

No *Boletim Municipal* n.º 1070, datado de 2014/08/21,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 945/DGM/DMM/CML/25.

16 334/CML/15 - Táxis Central Zezere, Ltd.ª - Licença
n.º 2322.

No *Boletim Municipal* n.º 1125, datado de 2015/09/10,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 971/DGM/DMM/CML/25.

19 506/CML/15 - Táxis José Inácio & Luís Barreiros, Ltd.ª
- Licença n.º 2135.

No *Boletim Municipal* n.º 1138, datado de 2015/12/10,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 972/DGM/DMM/CML/25.

11 083/CML/17 - Gomiogo Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença
n.º 2778.

No *Boletim Municipal* n.º 1226, datado de 2017/08/17,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 968/DGM/DMM/CML/25.

24 811/CML/17 - Ralumar Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2296.

No *Boletim Municipal* n.º 1247, datado de 2018/01/11,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 944/DGM/DMM/CML/25.

14 107/CML/19 - Táxis Zona I, Ltd.ª - Licença n.º 1660.

No *Boletim Municipal* n.º 1336, datado de 2019/09/26,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 985/DGM/DMM/CML/25.

15 381/CML/21 - Pedacos D' Mistério - Táxis, Unipessoal,
Ltd.ª - Licença n.º 3052.

No *Boletim Municipal* n.º 1483, datado de 2022/07/21
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 974/DGM/DMM/CML/25.

6905/CML/14 - Auto Táxis Henriques & Marques, Ltd.ª
- Licença n.º 1800.

No *Boletim Municipal* n.º 1601, datado de 2024/10/24,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 946/DGM/DMM/CML/25.

11 443/CML/24 - Táxis Zona I, Ltd.ª - Licença n.º 1334.

No *Boletim Municipal* n.º 1627, datado de 2025/04/24,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 985/DGM/DMM/CML/25.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Anúncio n.º 1058/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025

Declaração de imóveis devolutos/parcialmente devolutos

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, torna-se público que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios
pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara
Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos
administrativos tendentes à identificação dos prédios
ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação
à Direção Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram
notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre
Imóveis (IMI), quer da intenção da Câmara na declaração
de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados,
realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-
-Lei n.º 4/2015, de 07/01, quer do ato administrativo
de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despachos da Senhora Vereadora Joana Almeida, datados de 2025/09/28, foram declarados devolutos/parcialmente devolutos os seguintes prédios:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua Agostinho Lourenço, 16 - 16-C	351/RLU/2025	Areeiro	1.º Esq., 5.º Dto. e 7.º Esq.
Rua Alves Torgo, 3 - 7	391/RLU/2025	Arroios	Total
Rua Sebastião Saraiva Lima, 83	393/RLU/2025	Penha de França	r/c Dto., 1.º Dto., 2.º Dto., 3.º Dto., 3.º Esq. e o n.º 83
Rua Cidade de Porto Amélia, 16	243/RLU/2025	Olivais	Total
Rua Visconde de Santarém, 28 - 28-B	259/RLU/2025	Arroios	Fração A
Rua Maestro Frederico de Freitas, 1 - 1-E	306/RLU/2025	São Domingos de Benfica	Fração J
Rua de São Sebastião da Pedreira, 110 - 110-A	374/RLU/2025	Avenidas Novas	Fração D
Rua Dom Domingos Jardo, 14 - 14-A	390/RLU/2025	Penha de França	Cave esq., r/c esq., 2.º dto., 3.º esq. e sótão(4.º)
Avenida António Augusto de Aguiar, 24 - 24-D	403/RLU/2025	Avenidas Novas	Fração T
Rua Passos Manuel, 82 - 82-A	437/RLU	Arroios	Frações A, B, C, D, E, F, G e H
Rua Marcos Portugal, 20 - 20-A	469/RLU/2025	Santo António	Fração F
Rua Agostinho Lourenço, 339 - 339-C	349/RLU/2025	Areeiro	2.º Dt.º

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

Lisboa, em 2025/10/01.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 1093/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025

Declaração de imóveis devolutos/parcialmente devolutos

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Direção Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despachos da Senhora Vereadora Joana Almeida, datados de 2025/10/06, foram declarados devolutos/parcialmente devolutos os seguintes prédios:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua de São Filipe Néri, 38	473/RLU/2025	Santo António	1.º andar

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

Lisboa, em 2025/10/07.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

Anúncio n.º 894/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção e reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

Torna-se público, de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.^a Lúcia Amorim Pereira, datado de 2024/07/29, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua do Laranjal, 50, efetuada em 2024/09/19, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 538/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2024, retificado pelo Auto de vistoria n.º 266/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2025 e fichas de avaliação do estado de conservação, constantes no Processo n.º 400/RLU/2024:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e fogos a que foi possível aceder;

II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Ficha n.º 10475 (partes comuns): Estado de Conservação - Médio e Índice de Anomalias 3,03;
- Ficha n.º 569842 (r/c direito): Estado de Conservação - Médio e Índice de Anomalias 3,20;
- Ficha n.º 569961 (1.º direito): Estado de Conservação - Mau e Índice de Anomalias 2,61;
- Ficha n.º 570061 (1.º esquerdo): Estado de Conservação - Médio e Índice de Anomalias 3,60.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/reabilitação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e 18 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/08/19, exarado na Informação n.º 13819/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação de 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/08/22.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

Anúncio n.º 1054/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção e conservação

Torna-se público que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Arq.ª Sara Godinho, datado de 2021/08/03, foi determinada a realização de vistoria parcial (partes comuns exteriores) ao imóvel, sito na Rua Alfredo Pimenta, 32, efetuada em 2023/02/16, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 483/AUT/UCT_UITN/GESTURBE/2023, constante no Processo n.º 29/RLU/2023, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar a proprietária do imóvel a executar as obras de correção/conservação descritas Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

Para os trabalhos referidos no ponto 3.1 do Auto:

Início: 30 dias úteis;
Conclusão: 60 dias úteis.

Para os trabalhos referidos nos pontos 3.2 e 3.3 do Auto:

Início: 6 meses;
Conclusão: 1 ano.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/24, exarado na Informação n.º 15 784/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;

- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/09/30.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

Anúncio n.º 1056/UCT/DGEP/2024

Intimação para obras de correção e conservação

Torna-se público que:

1 - Por despacho da então diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Dr.ª Sandra Monteiro, datado de 2024/03/01, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua Ernesto da Silva, 38-A, efetuada em 2024/03/21, tendo-se de acordo com o Auto de vistoria n.º 267/AUT/UCT_UITN/GESTURBE/2025, constante no Processo n.º 881/RLU/202019, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/conservação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e 60 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/28, exarado na Informação n.º 15 421/ /INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/09/30.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

Anúncio n.º 1062/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção e conservação

Torna-se público que:

1 - Por despacho da então diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, datado de 2024/08/08, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Avenida François Mitterrand, 33/33-C, efetuada em 2025/05/29, tendo-se de acordo com o Auto de vistoria n.º 345/AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2025, constante no Processo n.º 438/RLU/202024, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/conservação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/28, exarado na Informação n.º 16 450/ /INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/09/30.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 1100/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção/conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, datado de 2025/05/30, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua Vale Formoso, 47/59-A, realizada em 2025/07/03, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 414/AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 314/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar os proprietários do referido imóvel a executar as obras descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Início: 120 dias úteis;
- Conclusão: 12 meses.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/10/06, exarado na Informação n.º 16 895/ /INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/08.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 1130/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arqt.ª Lúcia Amorim Pereira, datado de 2025/10/02, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel (muro), sito na Rua da Junqueira, 118, realizada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 553/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 520/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar o proprietário do imóvel a executar as obras de correção, descritas no auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 90 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/10/10, exarado na Informação n.º 17 563/INF/UCT_UTOC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Torna-se ainda público, que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança para a permanência de pessoas e bens no local identificado no Auto de vistoria («o que resta do muro, para o lado do interior do lote, bem como para o lado da zona do Hospital»), até que sejam executadas as obras ali descritas, designadamente:

«2 - (...) obras de conservação e consolidação no muro, com vista à eliminação das anomalias indicadas e a assegurar a indispensável solidez e segurança (picagem, consolidação, execução de revestimento compatível com o suporte, pintura);

(...)

3.1. Limpeza do entulho no logradouro;

3.2. Limpeza da vegetação no logradouro».

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

8 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

9 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/13.

A chefe de divisão,

(a) *Sónia Castro*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Autos de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 10 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 9/UCT/UITOC/2024 - Repavimentação do cruzamento da Rua do Cruzeiro com a Rua do Sítio do Casalinho da Ajuda, freguesia da Ajuda», adjudicada à entidade Sogaruop - Sociedade Algarvia de Obras Públicas e Particulares, Ltd.ª.

Por despacho de 10 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 17/UCT/UITOC/2024 - Requalificação do largo da Estação Fluvial de Belém, freguesia de Belém», adjudicada à entidade Paviramos, Ltd.ª.

Por despacho de 10 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 16/UCT/UITOC/2025 - Repavimentação urgente de áreas em pior estado na Praça Afonso de Albuquerque, freguesia de Belém», adjudicada à entidade Paviramos, Ltd.^a.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Anúncio n.º 1099/UCT/UITCH/2025

Indeferimento de prorrogação de prazo

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito na Rua da Penha de França, 226, de ter sido Indeferida a prorrogação do prazo determinado para a execução das obras intimadas no âmbito do Processo n.º 31/RLU/2024.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/10/06, exarado sobre a Informação n.º 16 560/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2025 e ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por sua Ex.^a o Presidente da Câmara de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 2022/12/22.

Lisboa, em 2025/10/08.

O diretor de departamento,
(a) João Gomes da Silva

Processos arquivados

Por despacho do diretor de departamento da UITCH (por subdelegação de competências - Despacho n.º 5/UCT/2025 de 24 de setembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1649, de 25 de setembro de 2025):

40/RLU - Rua da Atalaia, 28/30 - Por despacho dado em 2025/05/19. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo, dando conhecimento aos proprietários do edifício. À DAM.*

166/RLU/21 - Rua do Loreto, 44/50 - Por despacho dado em 2025/08/22. - Com os seguintes fundamentos: *1 - Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo; 2 - Determino a realização de vistoria ao prédio, sito na Rua do Loreto, 44/50, nos termos do artigo 90.º do RJUE; 3 - Notifique-se o requerente conforme proposto e 4 - À secretaria para abrir processo de tipologia «RLU» para o local ingressar cópia da presente informação.*

136/RLU/23 - Rua da Prata, 53/65 - Por despacho dado em 2025/09/25. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo.*

26/RLU/22 - Largo da Graça, 38/39 - Por despacho dado em 2025/10/01. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

406/RLU/21 - Rua do Arsenal, 80/90 - Por despacho dado em 2025/10/06. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo.*

1146/RLU/14 - Rua Saudade, 5/5-A - Por despacho dado em 2025/10/03. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo.*

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 3

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 6 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 3 (prazo de garantia de 5 anos) da «Empreitada n.º 4/UCT/UITCH/2020 - Reparação do Troço da Travessa das Mercês, 12/16», adjudicada à entidade Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Ltd.^a.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt